



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Itaperuna
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1035 DE 07 DE OUTUBRO DE 2022

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ** decreta e eu, prefeito municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica denominada **RUA DOUTOR ROBSON RIBEIRO ROSA FILHO**, a Rua 09 localizada no Distrito de Boa Ventura em Itaperuna/RJ que liga a Avenida Senador Sá Tinoco.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal junto ao setor competente deverá colocar placas de identificação com o nome da respectiva Rua.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei se darão por dotação orçamentária própria.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Itaperuna, 07 de outubro de 2022.

ALFREDO PAULO MARQUES RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL